

**UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E LEGISLAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO
DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL N°05/2010**

O Reitor da UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA (USS), no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Geral, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à admissão de professor substituto por prazo determinado para atuar no quadro docente.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para Magistério Superior na Classe de Professor Substituto, os portadores dos Títulos de Mestre.

1.2. A Inscrição poderá ser feita pelo(a) candidato(a) ou por pessoa por ele(a) autorizada, com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Uma via do Requerimento de Inscrição, devidamente preenchida, fornecida pela Universidade Severino Sombra e/ou disponível no endereço: www.uss.br/;

b) Comprovação da escolaridade/titulação. Cópias autenticadas (frente e verso) dos diplomas e históricos dos cursos de graduação e de pós-graduação;

c) Uma via do *Curriculum Vitae*, atualizado e cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq, acompanhado da devida documentação comprobatória do contido no *Curriculum Vitae*.

d) Documento de Identidade. Quando a inscrição for realizada através de Procurador, este deverá apresentar instrumento particular ou público com firma reconhecida e documento de identidade com cópia legível;

e) Uma foto 3 x 4 recente;

1.3. **PRAZO DE INSCRIÇÕES: 26 de fevereiro a 02 de março de 2010**

1.4. **Horário:** 9 horas – 21 horas

1.5. **Local:** Secretaria das Coordenações dos Cursos de Graduação: Av. Exp. Oswaldo de Almeida Ramos, 280, Bloco 3, 2º piso, Centro, Vassouras.

1.6. As inscrições também poderão ser feitas por via postal expressa, desde que a postagem ocorra dentro do prazo estabelecido neste Edital. Neste caso, as inscrições deverão ser remetidas para o seguinte endereço:

USS – Secretaria das Coordenações dos Cursos de Graduação - Av. Exp. Oswaldo de Almeida Ramos, 280, Bloco 3, 2º piso, Centro, Vassouras, RJ – CEP: 27700-000.

1.7. A documentação incompleta e/ou com cópias ilegíveis não serão aceitas, implicando no indeferimento da inscrição.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será disponibilizada uma vaga de professor substituto na IES para o primeiro semestre letivo de 2010, conforme Quadro Anexo deste edital.

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A Direção do Centro de Ciências da Saúde definirá e instalará a Comissão Examinadora, constituída por três membros, docentes da Universidade.
- 3.2. A realização do processo seletivo ocorrerá no **dia 03 de março de 2010 às 14 h** e constituirá de Avaliação do *Curriculum Vitae*, Prova Didática (conforme anexo deste Edital) e Entrevista.

A Prova Didática constituir-se-á de aula, em nível de graduação, que deverá ser realizada num tempo de duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos. O tema da prova será escolhido pelo candidato a partir das orientações constantes do Edital. É de responsabilidade do candidato indicar à Comissão Examinadora, 24 horas antes da realização da Prova, os recursos didáticos necessários para a realização da mesma.

- 3.3. Serão considerados candidatos habilitados os que obtiverem média final igual ou superior a 7,00 (sete).

4. DO RESULTADO

- 4.1. A relação dos candidatos aprovados e classificados será divulgada até no dia **04 de março de 2010**, no *site* da Universidade ou outro meio de comunicação.
- 4.2. Os candidatos serão convocados conforme ordem classificatória.
- 4.3. A decisão da Comissão Examinadora é soberana para efeito de classificação, mas a contratação, por imperativo regimental, dependerá da homologação da Reitoria da Universidade Severino Sombra.
- 4.4. Os critérios de desempate seguirão as notas obtidas nas Provas do Processo Seletivo e terá a seguinte hierarquia: Currículo *Lattes*; Prova Didática; Entrevista.
- 4.5. O presente Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses.
- 4.6. Revogam-se as disposições em contrário. Aplica-se, nos casos omissos, o regimento da Instituição de Ensino Superior e, persistindo, as decisões serão tomadas pela Reitoria da Universidade.

Prof. José Antônio da Silva
Reitor da Universidade Severino Sombra

ANEXO I – Edital 05/2010

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E DA NATUREZA

Área	Sub-área	Vagas	Requisitos Mínimos	Local
Gestão Ambiental	Gestão Ambiental	01	Graduação: Biologia, Ecologia e Engenharia Ambiental; Mestrado: áreas afins;	Três Rios

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E LEGISLAÇÃO
CENTRO _____

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço: _____

Cep.: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefones: () _____ () _____ e-mail: _____

ESCOLARIZAÇÃO

GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição: _____

Data de Conclusão: _____

PÓS-GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição: _____

Data da Defesa: _____

Curso: _____

Instituição: _____

Data da Defesa: _____

Venho requerer ao Pró-Reitor de Ensino e Legislação _____
inscrição na disciplina/área de conhecimento _____
do Curso de _____ para provimento no cargo de
Professor na IES, juntando, para tanto, os documentos exigidos em edital.

Afirmo serem verídicas as informações prestadas neste requerimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

O Pró-Reitor de Ensino e Legislação, examinado a documentação apresentada pelo
candidato, opina pelo _____ da inscrição.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Pró-Reitor de Ensino e Legislação

ITENS DE JULGAMENTO/AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA:

1. Habilidade na abordagem do conteúdo (0,0 a 4,0 pontos). Profundidade, relação do tema da aula com a unidade, atualização.
2. Sequência Lógica e coerência do conteúdo (0,0 a 2,0 pontos).
3. Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formulação de respostas (0,0 a 2,0 pontos).
4. Emprego apropriado dos recursos didáticos (0,0 a 2,0 pontos).

AFERIÇÃO DE TÍTULOS

Discriminação	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Títulos e Formação Acadêmica na área de conhecimento, na disciplina objeto do processo seletivo ou área afim. No que diz respeito aos títulos, será considerado <i>apenas</i> o de maior titulação. Não será considerada a pontuação cumulativa.	Especialização: 1,00 Mestrado: 2,00 Doutorado: 3,00	3,0
Experiência de Docência no Ensino Superior.	0,50 para cada ano, sem sobreposição de tempo.	2,0
Publicações de livros, capítulos de livros, trabalhos científicos em periódicos nacionais/internacionais.	Livro: 1,5 Organização de Livro: 1,0 Capítulo de Livro: 0,50 Artigos em periódicos indexados: 0,25	3,0
Exercício de atividades profissionais e administrativas de nível superior.	0,10 por cada ano, sem sobreposição de tempo.	0,5
Atividades Acadêmicas: Orientação de trabalhos acadêmicos (Iniciação Científica, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado); Participação em bancas examinadoras; Participação em eventos científicos.	0,10 para cada atividade.	1,5